



Comunicado Decendial

FPM / FPE / IPI-Exp / FUNDEB

A Secretaria do Tesouro Nacional informa que o Banco do Brasil S.A. creditará em 10/01/2018, já descontados os 20% (vinte por cento) para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os recursos correspondentes à **primeira** parcela do mês de **janeiro de 2018** dos **Fundos de Participação - FPM/FPE**, no valor total de **R\$ 5.132.220.817,57**, calculados com base na arrecadação líquida do Imposto de Renda - IR, no valor de R\$ 11.333.482.571,76, e do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, no valor de R\$ 3.246.690.197,50.

Para obter o valor da cota individual de cada beneficiário, multiplica-se o valor líquido **da terceira cota do mês de dezembro de 2017**, creditado em 28/12/2017, pelo **fator de multiplicação** informado abaixo:

FUNDO	VALOR EM R\$ ¹	FATOR DE MULTIPLICAÇÃO ²
FPM	2.624.431.100,83	1,1175
FPE	2.507.789.716,74	Vide página 3
IPI-EXPORTAÇÃO	259.735.217,55	3,6048

Obs. 1: valores já descontados da parcela referente ao Fundeb (20%)

Obs. 2: para o cálculo das cotas individuais em janeiro deve-se considerar, além do fator de multiplicação, também a variação ocorrida no respectivo coeficiente de participação em relação ao ano anterior.

Serão também creditadas no FUNDEB, na mesma data, as retenções nos termos da lei, com a seguinte composição:

RETENÇÃO E DEPÓSITO FUNDEB			
ORIGEM FPM	ORIGEM FPE	ORIGEM IPI-EXP	TOTAL
R\$ 656.107.775,21	R\$ 626.947.429,18	R\$ 64.933.804,39	R\$ 1.347.989.008,78

Encontra-se ao final a discriminação da base de cálculo relativa a esta distribuição.

O Banco do Brasil S/A disponibiliza na internet os avisos referentes às distribuições decendiais das cotas dos Fundos de Participação com todos os lançamentos a crédito e a débito. Para efetuar a consulta, acesse a página do Tesouro Nacional <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias-constitucionais-e-legais>, e em 2-Liberações clique no link "Banco do Brasil".

Para consultar os fatores de multiplicação utilize preferencialmente a internet, o telefone (61) 3482-6060, ou solicite sua inclusão na lista de distribuição de correio eletrônico da Secretaria do Tesouro Nacional referente às transferências constitucionais [clikando aqui](#).

Demonstrativo das Transferências das Receitas Federais aos Estados, Distrito Federal e Municípios e aos Fundos Constitucionais do Norte, Nordeste e Centro-Oeste - 1ª cota de janeiro de 2018

DEMONSTRATIVO DA BASE DE CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	ARRECADAÇÃO BRUTA (A)	DEDUÇÃO PIN (B)	DEDUÇÃO PROTERRA (C)	INCENTIVOS FISCAIS (D)	RESTITUIÇÃO (E)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (F=A-B-C-D-E)
Imposto de Renda de Pessoa Física	791.916	-	-	-	7.042	784.874
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	6.534.439	-	-	44	218.654	6.315.741
Imposto de Renda Retido na Fonte	6.390.403	-	-	-	3.114.081	3.276.322
Multas e Juros (I.R.)	956.545	-	-	-	-	956.545
SUBTOTAL - IR	14.673.303	-	-	44	3.339.777	11.333.483
Imposto sobre Produtos Industrializados	3.088.131	-	-	-	16.178	3.071.953
Multas e Juros (IPI)	174.737	-	-	-	-	174.737
SUBTOTAL - IPI	3.262.868	-	-	-	16.178	3.246.690
TOTAL RECEITAS	17.936.171	-	-	44	3.355.954	14.580.173

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO						R\$ MIL
RECEITAS	MUNICÍPIOS	ESTADOS		REGIÕES		
	FPM (22,5% x F)	FPE (21,5% x F)	IPI-EXP (10% x F)	FNE (1,8% x F)	FNO (0,6% x F)	FCO (0,6% x F)
Imposto de Renda de Pessoa Física	176.597	168.748		14.128	4.709	4.709
Imposto de Renda de Pessoa Jurídica	1.421.042	1.357.884		113.683	37.894	37.894
Imposto de Renda Retido na Fonte	737.173	704.409		58.974	19.658	19.658
Multas e Juros (I.R.)	215.223	205.657		17.218	5.739	5.739
SUBTOTAL - IR	2.550.034	2.436.699		204.003	68.001	68.001
Imposto sobre Produtos Industrializados	691.189	660.470	307.195	55.295	18.432	18.432
Multas e Juros (IPI)	39.316	37.569	17.474	3.145	1.048	1.048
SUBTOTAL - IPI	730.505	698.038	324.669	58.440	19.480	19.480
Retenção para o Fundeb (-20%)	656.108	626.947	64.934			
TOTAL	2.624.431	2.507.790	259.735	262.443	87.481	87.481

Observações:

Receita classificada referente ao período de 21 a 31/12/2017.

Na arrecadação bruta do IR estão incluídos os incentivos fiscais e o PIN/PROTERRA.



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de janeiro de 2018

A partir de 1º de janeiro de 2016 passaram a vigorar os novos critérios de distribuição do FPE presentes na Lei Complementar nº 143 de 2013: para cada decêndio a partir de 2016, os valores que as unidades federativas receberam no correspondente decêndio do exercício de 2015 será corrigido pela variação acumulada do IPCA e por 75% da variação real do último PIB definitivo disponível. Com isso, cria-se um valor de referência que separará dois critérios de distribuição.

Caso o percentual da arrecadação líquida do IR e IPI destinado ao FPE seja inferior ao valor de referência, o valor será integralmente distribuído de acordo com os coeficientes fixos constantes do anexo da LC 62/89. No entanto, se o montante a ser distribuído superar o valor de referência, a parcela excedente será distribuída conforme os novos critérios estabelecidos no inciso III da LC 143/13.

A fim de normatizar os procedimentos a serem seguidos pelas diversas instituições envolvidas na distribuição dos recursos do FPE segundo a nova metodologia – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Banco do Brasil e o próprio Tribunal de Contas da União – o TCU emitiu a Instrução Normativa nº 75, de 9 de dezembro de 2015, na qual fixou, dentre uma série de outros dispositivos, as seguintes regras para o cálculo das cotas decendiais devidas às unidades da federação (art. 9º, § 5º):

- Empregar a variação acumulada do IPCA no período entre o mês anterior ao corrente e o mês correspondente ao múltiplo de doze meses nas distribuições do segundo e do terceiro decêndios do mês corrente e do primeiro decêndio do mês seguinte;
- Utilizar a variação real anual do PIB definitivo informada em novembro de cada ano nas distribuições de todo o exercício seguinte.

FPE a ser distribuído no 1º decêndio de jan/18
R\$ 2.507.789.716,74

FPE distribuído no 1º decêndio de jan/15 (a)	Correção PIB ¹ (b)	Correção IPCA ² (c)	Valor de Referência (d=a*b*c)
R\$ 2.954.896.562,97	0,9738	1,2151	R\$ 3.496.244.324,81

1) 75% da variação do PIB definitivo de 2015, divulgado pelo IBGE em nov/17, em relação ao PIB de 2014.

2) Variação acumulada do IPCA entre nov/14 e nov/17.

Distribuição - critério art. 2º, inciso II e § 2º da LC 143/13	Distribuição - critério art. 2º, inciso III da LC 143/13
100,0000%	0,0000%



Demonstrativo da Distribuição do Fundo de Participação dos Estados (FPE)

1ª cota de janeiro de 2018

ESTADOS	UF	Participação definida pelo inciso II e § 2º da LC 62/89	Distribuição critério inciso II e § 2º da LC 143/13	Participação definida pelo inciso III da LC 143/13	Distribuição critério inciso III da LC 143/13	Valor a ser repassado do FPE
Acre	AC	3,4210	R\$ 85.791.486	3,9579	R\$ 0	R\$ 85.791.486
Alagoas	AL	4,1601	R\$ 104.326.559	4,7439	R\$ 0	R\$ 104.326.559
Amapá	AP	3,4120	R\$ 85.565.785	3,5454	R\$ 0	R\$ 85.565.785
Amazonas	AM	2,7904	R\$ 69.977.364	4,6229	R\$ 0	R\$ 69.977.364
Bahia	BA	9,3962	R\$ 235.636.937	8,4059	R\$ 0	R\$ 235.636.937
Ceará	CE	7,3369	R\$ 183.994.023	6,4391	R\$ 0	R\$ 183.994.023
Distrito Federal	DF	0,6902	R\$ 17.308.764	0,6516	R\$ 0	R\$ 17.308.764
Espírito Santo	ES	1,5000	R\$ 37.616.845	2,4028	R\$ 0	R\$ 37.616.845
Goiás	GO	2,8431	R\$ 71.298.969	3,2163	R\$ 0	R\$ 71.298.969
Maranhão	MA	7,2182	R\$ 181.017.277	6,6225	R\$ 0	R\$ 181.017.277
Mato Grosso	MT	2,3079	R\$ 57.877.278	2,3179	R\$ 0	R\$ 57.877.278
Mato Grosso do Sul	MS	1,3320	R\$ 33.403.759	1,5329	R\$ 0	R\$ 33.403.759
Minas Gerais	MG	4,4545	R\$ 111.709.492	5,0070	R\$ 0	R\$ 111.709.492
Pará	PA	6,1120	R\$ 153.276.107	6,3656	R\$ 0	R\$ 153.276.107
Paraíba	PB	4,7889	R\$ 120.095.541	4,4208	R\$ 0	R\$ 120.095.541
Paraná	PR	2,8832	R\$ 72.304.593	2,4460	R\$ 0	R\$ 72.304.593
Pernambuco	PE	6,9002	R\$ 173.042.505	6,1814	R\$ 0	R\$ 173.042.505
Piauí	PI	4,3214	R\$ 108.371.624	4,2926	R\$ 0	R\$ 108.371.624
Rio de Janeiro	RJ	1,5277	R\$ 38.311.503	2,6823	R\$ 0	R\$ 38.311.503
Rio Grande do Norte	RN	4,1779	R\$ 104.772.946	3,6574	R\$ 0	R\$ 104.772.946
Rio Grande do Sul	RS	2,3548	R\$ 59.053.432	1,3719	R\$ 0	R\$ 59.053.432
Rondônia	RO	2,8156	R\$ 70.609.327	3,4152	R\$ 0	R\$ 70.609.327
Roraima	RR	2,4807	R\$ 62.210.739	2,4394	R\$ 0	R\$ 62.210.739
Santa Catarina	SC	1,2798	R\$ 32.094.692	1,4556	R\$ 0	R\$ 32.094.692
São Paulo	SP	1,0000	R\$ 25.077.897	0,6516	R\$ 0	R\$ 25.077.897
Sergipe	SE	4,1553	R\$ 104.206.186	3,5544	R\$ 0	R\$ 104.206.186
Tocantins	TO	4,3400	R\$ 108.838.073	3,6000	R\$ 0	R\$ 108.838.073
TOTAL		100,0	R\$ 2.507.789.716	100,0	R\$ 0	R\$ 2.507.789.716

(*) Os valores já estão descontados da parcela de 20% destinada ao FUNDEB.

Obs.: valores estimados. O cálculo definitivo do repasse está a cargo do Banco do Brasil.

Siga o Tesouro Nacional também no Twitter: <http://www.twitter.com/tesouro>.

Coordenação-Geral de Análise e Informações das Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/STN/MF

Telefones: (61) 3412-1588, (61) 3412-1596, (61) 3412-3051, (61) 3412-3001